



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 56/2023

Nomeia Assistente da Comissão de Defesa das Prerrogativas do Médico - CDPM

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA – CREMEB**, no uso das atribuições conferidas pela [Lei nº 3.268](#), de 30 de setembro de 1957, alterada pela [Lei nº 11.000](#), de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo [Decreto nº 44.045](#), de 19 de julho de 1958, alterado pelo [Decreto nº 10.911](#), de 22 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído conforme [Portaria n.º 08/05](#) e o Normativo de Pessoal do CREMEB que trata das Funções de Confiança e Cargos Comissionados;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação da Comissão de Defesa das Prerrogativas do Médico – CDPM.

CONSIDERANDO o quanto decidido em reunião de Diretoria do dia 11.09.2023.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o servidor **Angelino Pinto da Silva Filho**, para ocupar a Função de Confiança de **Assistente da Comissão de Defesa das Prerrogativas do Médico – CDPM**.

Art. 2º - Caberá ao nomeado, sob supervisão da Coordenação da Secretaria da Diretoria, executar as seguintes atribuições, além das descritas na função do Plano de Cargos e Salários:

1. Acolher as denúncias dirigidas à Comissão, protocolar e encaminhar à Coordenação da CDPM;
2. Encaminhar os expedientes aos Conselheiros designados pela Coordenação para instrução dos mesmos;
3. Realizar as diligências determinadas pelos Conselheiros relatores dos expedientes;
4. Elaborar os termos de entrevista, quando da sua realização;
5. Agendar as reuniões da Comissão para apreciação dos expedientes;
6. Elaborar as atas das reuniões;



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

7. Realizar os encaminhamentos necessários dos expedientes conforme apreciado e decidido pela Comissão;
8. Apresentar os subsídios encontrados à Coordenação para elaboração dos relatórios;
9. Executar outras tarefas correlatas às descritas, conforme orientação do seu superior imediato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, 11 de setembro de 2023.

Cons. Otávio Marambaia dos Santos
Presidente